

R E T I F I C A Ç Ã O N .º 0 1 - *Dispõe do adiamento da aplicação da prova objetiva e discursiva*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital n.º 01.01/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica ADIADA a data de aplicação das provas do Concurso Público em comento, em razão da Lei Complementar n.º 105/2024, na qual prescreve que as provas dos certames públicos organizados no âmbito da Municipalidade de Pato Branco, não poderão ser realizadas antes de decorridos 30 (trinta) dias do encerramento das inscrições:

Art.2º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pato Branco (PR), 04 de fevereiro de 2026.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente do PATOPREV